

LEI Nº 94/73

SÚMULA Autoriza o Executivo a /
construir uma Escola na localida-
de de Tres Saltinhos-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MAR-
QUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a se-/
guinte Lei.-

Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal /
autorizado a construir uma casa Escolar na Localidade de Linha Tres Sal-
tinhas, Distrito de Boa Vista da Aparecida, neste Município.

Artigo - 2º - A verba a ser destinada a es-
ta construção será a constante do Orçamento vigente.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.-

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.-

Capitão Leônidas Marques, 03 de setembro 7.

ERNANI ANTONIO HAREMANN
Prefeito Municipal -